

PORTARIA Nº 3.282/SIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda São João (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.553107/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda São João;

II - código OACI: SNAY;

III - município (UF): Pontes e Lacerda (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 14' 51" S / 059° 21' 09" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Tipo: Informações Cadastrais.

Processo: 00065.553107/2017-58

Referência: Portaria ANAC Nº 3282, de 2017.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 972(SEI)/2017/GTCC/GFIC/SIA, de 25/09/2017.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Fazenda São João
Código OACI	SNAY
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Walmir César Dionysio
Município (UF)	Pontes e Lacerda (MT)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	15° 14' 51" S / 059° 21' 09" W
Altitude	301 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	18 / 36
Comprimento	700m
Largura	18m
Natureza da superfície	Cascalho
Resistência do pavimento	5700kg/0,50MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

- a) Não poderá ocorrer operações simultâneas de pouso e decolagem entre os aeródromos Fazenda São João, Fazenda Turazzi (SDPR) e o aeródromo público União do Vale (SWBG);e
- b) Os circuitos de tráfego para o Aeródromo Fazenda São João deverão ser efetuados pelo setor Oeste.
(Referência: Ofício nº 138/AGA/6937, de 16/03/2017)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 10/10/2017, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1105196** e o código CRC **DDED9B51**.